


**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - 2014 Sindipetro-RS**

Aos quatorze dias de abril de 2014, na sede do Sindipetro-RS, sito à rua General Lima e Silva, 818, Porto Alegre/RS, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral e os Representantes das chapas que se inscreveram para a disputa do processo eleitoral referente ao triênio 2014 até 2017. A reunião teve início às dez horas. Foi iniciada a reunião com a rubrica das cédulas pela Comissão Eleitoral. A partir das 16h foi feita a liberação das Urnas de Rio Grande, TEDUT e Litoral Norte. A Comissão Eleitoral recebeu os recursos para custeio da alimentação, os quais foram entregues aos mesários que viajaram. Foram disponibilizados para cada urna: Urna 1 Sede Porto Alegre: 377 cédulas, sendo 2 envelopes com 150 e outro com 77 cédulas, Urna 2 Delegacia de Canoas: 1 envelope com 100 cédulas e outro com 150 cédulas, Urna 3 REFAP: 400 cédulas em 2 envelopes, Urna 4 Delegacia Litoral Norte: um envelope com 100 cédulas, Urna 5 TEDUT: um envelope com 100 cédulas, Urna 6 Rio Grande: um envelope com 70 cédulas, Urna 7 itinerante: quatro envelope com 100 cédulas. Foram recebidas da gráfica na contagem de cédulas totalizando 1703, das quais 06 foram inutilizadas por defeito de impressão. Cestari registra que a Comissão Eleitoral orientou os mesários que foram para o Litoral Norte que paguem o pedágio e depois será ressarcido mediante comprovante. Também foi feita a observação que os valores que foram repassados pelo Sindicato já estão envelopados individualizados por mesários. Por acordo entre as chapas foi encaminhado documento as empresas solicitando a liberação dos integrantes das chapas nos dias 15,16 e 17/04 para acompanhar o pleito. A Comissão Eleitoral recebeu um requerimento em que a chapa 2 reclama do uso indevido dos veículos do Sindicato em benefício da chapa 1, e da publicação no boletim do sindicato de comentários da qualidade da chapa 2. Representante da chapa 1 em nome da Direção do Sindipetro considera as acusações infames. E exige a apresentação de provas do dito uso dos carros. Caso não haja provas desta acusação exige a imediata retratação perante a Comissão. Sobre os boletins considera que não houve nenhum comentário sobre a chapa 2 ou sobre a gestão 2008/2011. Por isso entende não haver necessidade de ceder espaço no boletim do Sindicato para qualquer manifestação da chapa 2. A Comissão Eleitoral indefere o pedido por falta de provas relativa ao uso indevido dos carros. O Representante da Chapa 2 solicita a

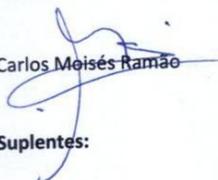


Comissão Eleitoral o prazo hábil para apresentar provas sobre o uso indevido dos carros. Moisés e Moreira indeferem sobre o prazo para apresentar provas da utilização indevida dos carros. Siegfried acompanha quanto ao indeferimento, entretanto defende que todo documento deve ser indeferido. O Representante da chapa 2 se sente cerceado no seu pedido de prazo para apresentar provas. Moisés vota pelo direito de resposta no Boletim do Sindipetro, defere sobre todos os itens solicitados. Siegfried é contrário, por entender que não houve qualquer vinculação do que foi dito no boletim do sindicato e requerido pela chapa 2, alertou a comissão dos efeitos da aceitação registrada no item "d" do requerimento, transformar-se em um ato unilateral de um benefício a chapa 2. Não encontra amparos no Estatuto e nem no Regimento Eleitoral para o pleito. Moreira não reconhece ofensas, mas entende que houve propaganda indevida, acompanhando o voto de deferimento do Moisés. A Comissão Eleitoral fará o escrutínio. Sempre que houver necessidade a Comissão se reunirá. Moreira informa que na apuração o Cestari assume a titularidade na Comissão, por impedimentos profissionais. Lavramos a presente ata que vai por nós assinada e pelos representantes das chapas. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 21h30min.

Porto Alegre, 14 de abril de 2014.

Comissão Eleitoral:

Titulares:

  
Carlos Moisés Ramão

  
Nicanor Madeira Moreira

  
Siegfried Reinhardt Bernich

Suplentes:

  
Ana Maria Cunha

  
Marco Antônio Cestari

Representantes das Chapas

Dary Beck Filho  
Chapa 1

  
Dirney Alves Ribeiro  
Chapa 2